



APROVADO EM 30/10/07

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares d

CPI – ONGS

**Requerimento
Nº 009/07**

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, que o Ministério do Trabalho encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, telação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do Ministério, entre 2002 e 2006, informando o objeto do convênio, se prestaram contas dos recursos recebidos, e a decisão do Ministério sobre a regularidade das contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Ministério do Trabalho apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos federais transferidos por

meio de convênios, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

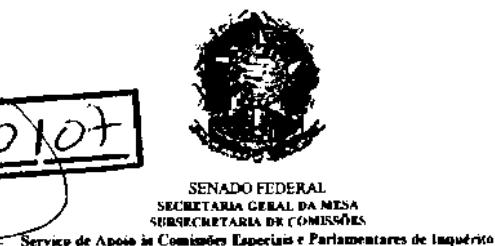
Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade dos convênios firmados, bem como o trabalho de fiscalização que o Ministério vem exercendo sobre os beneficiários dos recursos públicos, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetos dos convênios.

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho do Ministério em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.

Senador ALVARO PIAS

APROVADO EM 31/10/07



CPI - ONGS

**Requerimento
Nº 010/07**

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério das Minas e Energia encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos da Petrobrás, entre ~~1999~~¹⁹⁹⁹ e 2006, informando o objeto da transferência dos recursos, se prestaram contas, e a decisão da Petrobrás sobre as contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

(Handwritten signature and date: 31/10/07)

A Petrobrás apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos da empresa, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade da transferência das verbas da estatal, bem como o trabalho de fiscalização que a empresa exerce sobre os beneficiários, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetivos contratados

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho da empresa em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões,

de outubro de 2007.



Senador ALVARO DIAS

Ad



APROVADO EM 31/10/07

Rafael Gómez

SENADO FEDERAL.
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 011/07

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Tribunal de Contas da União encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, cópia das auditorias realizadas no Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

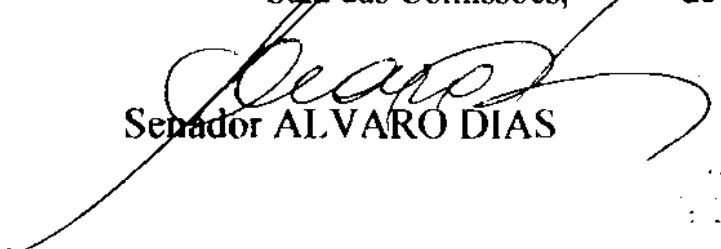
O Fundo de Amparo ao Trabalhador reserva uma parcela para que entidades não governamentais promovam cursos e treinamentos. Portanto, o volume de recursos do Governo Federal é muito grande o que torna impositivo que esta CPI tome conhecimento de possíveis irregularidades que tenham sido detectadas por auditorias do Tribunal de Contas da União.

*Requerimento
Nº 011/07*

Vale lembrar o caso da ÁGORA – ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE COMBATE À FOME, que apresentou “notas frias” para justificar despesas com recursos do FAT.

Este requerimento amplamente coberto e inserido no objeto de investigação desta CPI, o que motiva o pedido de encaminhamento dos relatórios de auditoria do TCU.

Sala das Comissões, 1º de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especials e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 31/10/07

R. Pimentel

CPI – ONGS

**Requerimento
Nº 012/07**

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério dos Esportes encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do Ministério, entre 1999 e 2006, informando o objeto do convênio, se prestaram contas dos recursos recebidos, e a decisão do Ministério sobre a regularidade das contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Ministério dos Esportes apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos federais transferidos por

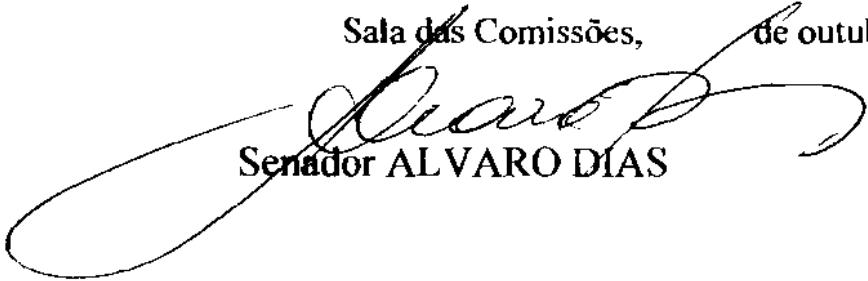
01/10/07
15

,
meio de convênios, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade dos convênios firmados, bem como o trabalho de fiscalização que o Ministério vem exercendo sobre os beneficiários dos recursos públicos, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetos dos convênios.

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho do Ministério em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especial e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 30/10/07

Rafael Gómez

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 013/07**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério da Educação encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do Ministério, entre 1999 e 2006, informando o objeto do convênio, se prestaram contas dos recursos recebidos, e a decisão do Ministério sobre a regularidade das contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Ministério da Educação apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos federais transferidos por

Alvarenga

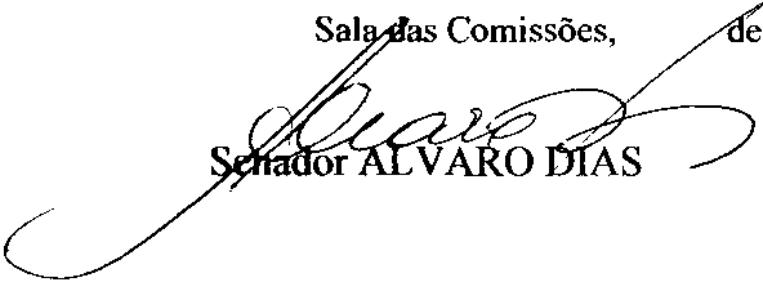
A7

meio de convênios, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade dos convênios firmados, bem como o trabalho de fiscalização que o Ministério vem exercendo sobre os beneficiários dos recursos públicos, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetos dos convênios.

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho do Ministério em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS

APROVADO EM 21/10/07



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 014/07

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do Ministério, entre 1999 e 2006, informando o objeto do convênio, se prestaram contas dos recursos recebidos, e a decisão do Ministério sobre a regularidade das contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome apresenta um rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de

21/10/07

recursos federais transferidos por meio de convênios, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade dos convênios firmados, bem como o trabalho de fiscalização que o Ministério vem exercendo sobre os beneficiários dos recursos públicos, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetos dos convênios.

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho do Ministério em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões,

de outubro de 2007.



Senador ALVARO DIAS

APROVADO EM 31/10/07




SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 015/07**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério do Desenvolvimento Agrário encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do ¹⁹³⁹ Ministério, entre ¹⁹⁹⁹ 2002 e 2006, informando o objeto do convênio, se prestaram contas dos recursos recebidos, e a decisão do Ministério sobre a regularidade das contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos federais


21

transferidos por meio de convênios, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade dos convênios firmados, bem como o trabalho de fiscalização que o Ministério vem exercendo sobre os beneficiários dos recursos públicos, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetos dos convênios.

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho do Ministério em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS

APROVADO EM 31/10/07



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

**Requerimento
Nº 016/07**

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério da Fazenda encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos da Caixa Econômica Federal, entre 1999¹⁹⁹⁹ e 2006, informando o objeto da transferência dos recursos, se prestaram contas, e a decisão da Caixa Econômica Federal sobre as contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

23

A Caixa Econômica Federal apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos da empresa, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade da transferência das verbas da estatal, bem como o trabalho de fiscalização que a empresa exerce sobre os beneficiários, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetivos contratados

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho da empresa em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE CONFERÊNCIAS

Serviço de Apoio às Comissões Especial e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 31/10/07

CPI – ONGS

**Requerimento
Nº 017/07**

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que o Ministério da Fazenda encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, relação das organizações não governamentais que tenham recebido recursos do Banco do Brasil, entre 1999 e 2006, informando o objeto da transferência dos recursos, se prestaram contas e a decisão do Banco do Brasil sobre as contas apresentadas.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O Banco do Brasil apresenta um extenso rol de entidades sem fins lucrativos como beneficiárias de recursos da empresa, isto é, entidades que se enquadram no objeto de investigação desta CPI.

05/10/07
10.10.07
25

Desta forma, cabe a esta Comissão verificar a regularidade da transferência das verbas da estatal, bem como o trabalho de fiscalização que a empresa exerce sobre os beneficiários, e se estes estão realmente sendo aplicados de acordo com os objetivos contratados

Portanto, com as informações que são solicitadas neste requerimento, esta Comissão Parlamentar de Inquérito terá a possibilidade de avaliar as políticas, a recorrência ou não de beneficiários e o seu motivo, além da capacidade e o empenho da empresa em verificar a implementação dos projetos apoiados, de forma a evitar o desperdício de recursos públicos.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.

Senador ALVARO DIAS

26

APROVADO EM 30/11/07



SENADO FEDERAL.
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGS

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 018/07

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que seja convocado para prestar depoimento nesta Comissão o senhor Fábio Rodrigues Rolim, responsável pela Organização Não-Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº 201, de 2007, aditado pelo requerimento nº 217, de 2007, e se destina a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGs - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O senhor Fábio Rodrigues Rolim é responsável pela Organização Não Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social. Tanto a entidade quanto seu responsável tiveram suas condutas assim qualificadas no Relatório Final da CPI dos Bingos:

P. 27
Domingo 15/10/07
10:46

“14.4. ADENDO AO CASO GTECH:

FÁBIO RODRIGUES ROLIM – inciso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – incuso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.”

O referido Relatório, em sua pag. 75, sobre a atuação do IBDS, afirma que “*Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos. No caso da Glech, essa sonegação está clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme com as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessária uma investigação mais aprofundada.*”

Portanto, não apenas o que foi apurado pela CPI dos Bingos, mas também o que não foi apurado por falta de tempo, justificam a análise do assunto por esta CPI, o que justifica a convocação para depoimento do senhor Fábio Rodrigues Rolim.

Sala das Comissões, de outubro de 2007.



Senador ALVARO DIAS

APROVADO EM 31/10/07



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

CPI – ONGs

REQUERIMENTO

Requerimento
Nº 019/07

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei n.º 1.579/52, que sejam transferidos da extinta “CPI dos Bingos” todos os dados referentes ao senhor Fábio Rodrigues Rolim, e ao Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social – IBDS, para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, EXCETO OS PROVENIENTES DA QUESTÃO DE SITUAÇÃO.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº 201, de 2007, aditado pelo requerimento nº 217, de 2007, e se destina a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações Não Governamentais - ONGs - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O senhor Fábio Rodrigues Rolim, e a Organização Não Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social tiveram suas condutas assim qualificadas no Relatório Final da CPI dos Bingos:

29
Renan
10/07

APROVADO EM 31/10/07

SENADO FEDERAL

**Requerimento
Nº 036/07**

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro de 2006.

REQUERIMENTO Nº , DE 2007

Requer a convocação do Sr. MAINARD SANTA ROSA

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, que seja convocado o Sr. MAINARD SANTA ROSA, Militar do Exército, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre declarações a respeito das ONGs do Amazonas.

JUSTIFICAÇÃO

Em reportagem publicada pela Agência Amazônia no dia 25 de outubro, o general do Exército, Maynard Marques Santa Rosa, afirmou que muitas das organizações não-governamentais (ONGs) em atuação na Amazônia "têm interesses ocultos como tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, tráfico de armas e de pessoas e até mesmo espionagem".

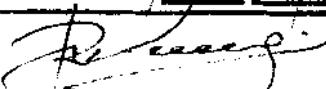
Portanto, Senhor Presidente, é no contexto da referida reportagem que apresento este requerimento, a fim de que as denúncias ali registradas sejam esclarecidas.

Sala da Comissão, de outubro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

DR Souza
26/10/07 49
Fábio Ribeiro dos Santos
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/07


SENADO FEDERAL

Requerimento
Nº 037/07

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro de 2006.

REQUERIMENTO N° , DE 2007

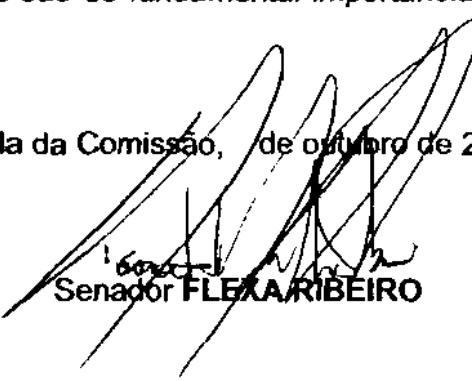
Senhor Presidente,

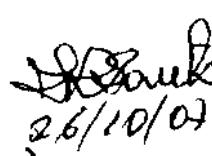
Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitada ao Presidente do Banco Central do Brasil a relação de todas as entidades que enviaram recursos do exterior para Organizações Não Governamentais e OSCIPs brasileiras, juntamente com a quantia enviada e o nome das entidades que receberam os recursos no período de 2003 a 2006.

JUSTIFICAÇÃO

Como um dos objetos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito é a utilização de recursos recebidos pelas ONGs e OSCIPs vindos do exterior, as informações solicitadas são de fundamental importância para os trabalhos que a CPI desenvolverá.

Sala da Comissão, 1 de outubro de 2007.


Senador FLEXA RIBEIRO


26/10/07
25.9.15 50
Iraí dos Santos
Secretário de Comissão

APROVADO EM 31/10/07**SENADO FEDERAL**

**Requerimento
Nº 039/07**

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 201, de 2007, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não-governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 2003 a dezembro de 2006.

REQUERIMENTO N° 039/07, DE 2007

Requer a convocação do Sr. PAUL SINGER

Venho requerer a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do artigo 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e nos termos Regimentais, que seja convocado o Sr. PAUL SINGER, Secretário Nacional de Economia Solidária, para prestar depoimento nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre a execução das atividades fins das secretarias e sua relação com as ONGs.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo o programa da Secretaria Nacional de Economia Solidária - SENAES, ela foi criada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE - em junho de 2003 e ao longo do ano desenvolveu ações de estruturação interna, de interlocução com a sociedade civil com os diversos setores do próprio MTE e com outros órgãos governamentais.

Para operacionalizar estas ações e como estratégias de implantação de suas Políticas, a SENAES/MTE trabalha em parceria com a Fundação Banco do Brasil, com a qual firmou convênio para desenvolver o Programa Trabalho e Cidadania. Através deste Programa a SENAES tem realizado parcerias com entidades da sociedade civil ligadas à Economia Solidária e que auxiliam na implantação da política. Além disso, a SENAES firma parcerias diretas com entidades da economia solidária e Governos Estaduais e Municipais para implantar e operacionalizar suas ações.

Portanto, Senhor Presidente, devido ao grande volume repassado pela secretaria as ONGs, faz-se necessária a presença do convocado nesta CPI afim de esclarecer todas as dúvidas suscitadas em relação aos convênios firmados.

Sala da Comissão, de outubro de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

R. Sauer
51



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SIBA MACHADO

APROVADO EM 31/10/07

CPI – ONGS

25

Requerimento
Nº 072/07

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO N° , de 2007.

Requer convite ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General JORGE ARMANDO FÉLIX para prestar informações à Comissão.

Requer seja feito convite ao Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, General JORGE ARMANDO FÉLIX, para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, para informar como é feito o acompanhamento daquele Gabinete à atuação de Organizações Não Governamentais (ONGs) que tenham diretores de origem estrangeira e realizam trabalhos no País.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

Nesse sentido, a participação do General Jorge Armando Félix nesta Comissão tem como objetivo informar aos Senadores se o Gabinete de Segurança possui algum cadastro ou controle das entidades não governamentais de origem estrangeiras que realizam trabalhos no Brasil. É do conhecimento de todos que várias entidades atuam em áreas da Amazônia, mas especialmente em áreas de fronteiras, em reservas indígenas e reservas ambientais.

É importante a presença do General Félix para informar a esta CPI se há algum tipo de controle e se há mecanismos para tornar tal controle mais eficiente.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
RECEBIDO O ORIGINAL
EX-2010/101 de 123 horas
Nome:
Motivo:

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2007.

Senador Siba Machado – PT/AC

WILL M. Wanderley
Secretário da Comissão

APROVADO EM 31/10/07

**Requerimento
Nº 073/07**

**Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(requerimento nº 201, de 2007)**

REQUERIMENTO Nº , de 2007.

Requer o convite de depoente para explicar sobre a construção da lei de OSCIPs.

Requer o convite do senhor AUGUSTO DE FRANCO para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito para explanar sobre a formulação da chamada Nova Lei do Terceiro Setor, Lei 9.790, de 1999, que criou as OSCIPs.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

O Senhor Augusto de Franco foi o responsável pela implementação do Programa Comunidade Solidária, atuando como membro do Comitê Executivo do Conselho do referido programa.

Além de executivo deste importante programa, foi também o responsável pelas Rodadas de Interlocução Política que geraram, dentre outros resultados a chamada Nova Lei do Tereiro Setor (Lei 9790/99, que criou as OSCIPs), a estratégia de indução ao Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (Programa Comunidade Ativa). Também foi Coordenador-Geral da Agência de Educação para o Desenvolvimento, entre os anos de 2001 e 2005.

Os trabalhos e experiências do senhor Franco serão de grande utilidade para instruir os trabalhos desta CPI das ONGs, especialmente na definição do conceito de ONG e as contribuições do chamado terceiro setor.

Sala da Comissão, 30 de outubro de 2007.

Siba Machado
Senador Siba Machado – PT/AC



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SIBÁ MACHADO

Requerimento
Nº 074/07

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs

Senado Federal

APROVADO EM 31/10/07
(Requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO N° , de 2007.

Requer a convocação de depoente para explicar repasse de recursos públicos.

Requer a convocação do presidente da entidade Educar.Com, senhor FRANCISCO FÉLIX, localizada no Estado da Bahia, para comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de esclarecer a utilização de recursos do Ministério da Educação em programas de alfabetização naquele Estado.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com matéria publicada pela grande imprensa, várias entidades não governamentais estão sendo investigadas por desvio de recursos destinados ao programa Brasil Alfabetizado. Sete (7) ONGs teriam firmado convênios com o Ministério da Educação na Bahia, mas não cumpriram os termos e atividades dos referidos convênios.

O senhor Francisco Félix assinou um dos convênios como presidente da ONG Educar.com, a qual é suspeita de falsificar documentos na prestação de contas. De acordo com depoimento da responsável pela administração da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (com sede em Vitória da Conquista), entidade responsável pela implantação do programa no sudoeste do Estado, o senhor Francisco seria uma espécie de “interlocutor entre as ONGs suspeitas” (Folha de São Paulo, 18 de agosto de 2007).

Certamente, este depoimento será de grande valia para instruir os trabalhos desta Comissão de Inquérito.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito	
RECEBI O ORIGINAL	
Em 26/10/07 às 13 horas	
Nome:	Will M. Wanderley
Matrícula:	WML

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2007.

Siba Machado
Senador Siba Machado – PT/AC



APROVADO EM 31/10/07

Requerimento
Nº 075/07

Comissão Parlamentar de Inquérito – ONGs
Senado Federal
(requerimento nº 201, de 2007)

REQUERIMENTO N° , de 2007.

Requer cópia de investigação da Controladoria Geral da União.

Requer cópia de relatório produzido Controladoria Geral da União (CGU) sobre investigação relacionada à aplicação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), repassado a Organizações Não Governamentais (ONGs), através da celebração de convênios com a Secretaria Estadual de São Paulo, entre os anos de 2004 e 2006.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com os termos do requerimento nº 201, de 2007, o objetivo da CPI é “apurar, no prazo de vinte e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs – e para organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006”.

De acordo com informações publicadas pelo Jornal Correio Braziliense, de 30 de abril de 2007, o Ministério Público Federal de São Paulo está apurando denúncias de desvios, fraudes e superfaturamento em convênios realizados entre a Secretaria do Trabalho e diversas entidades da sociedade civil. Estes convênios totalizaram algo em torno de R\$ 26 milhões, para a realização de cursos entre os anos de 2004 e 2006 e foram objeto de investigação pela Controladoria Geral da União (CGU).

Certamente, estes depoimentos serão de grande valia para instruir os trabalhos desta Comissão de Inquérito.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2007.

Subsecretaria de Apoio às Comissões	
Especiais e Parlamentares de Inquérito	
RECEBI O ORIGINAL	
Em:	26/10/07
Nome:	Will M. Wanderley
Matrícula:	203

Will M. Wanderley
Secretário de Comissão

Siba Machado

Senador Siba Machado – PT/AC



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

APROVADO EM 31/10/107

R. J. Ferreira

CPI – ONGS

Requerimento
Nº 076/07

REQUERIMENTO

Requeiro, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52, que o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios encaminhe a esta CPI, no prazo mais célere possível, o teor integral de todas as ações movidos contra o senhor Fábio Rodrigues Rolim, e contra a Organização Não-Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social, incluindo depoimentos e outras peças processuais.

Justificação

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº. 201, de 2007, e aditado pelo requerimento nº. 217, de 2007, destinada a apurar a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para Organizações não Governamentais - ONGS - e para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPS, bem como a utilização por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

O senhor Fábio Rodrigues Rolim é responsável pela Organização Não-Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social. Tanto a entidade quanto seu responsável tiveram suas condutas assim qualificadas no Relatório Final da CPI dos Bingos:

“14.4. ADENDO AO CASO GTECH:

FÁBIO RODRIGUES ROLIM – inciso no art. 1º, § 1º, inciso II, combinado com o art. 1º, *caput*, inciso V, da Lei nº 9.613/98 (lavagem

R

116

de dinheiro); e nos arts. 1º, inciso II, e 2º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 (crime contra a ordem tributária);

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
– inciso no art. 12 da Lei nº 9.613/98.”

O referido Relatório, em sua pag. 75, sobre a atuação do IBDS, afirma que *"Pela análise parcial do sigilo bancário da ONG, identifica-se que, além de ser utilizada como instrumento de pagamento de propina, ela também foi utilizada para sonegação de impostos. No caso da Gtech, essa sonegação está clara, tendo em vista o objeto do serviço prestado, conforme com as notas fiscais emitidas. Nos demais casos, faz-se necessária uma investigação mais aprofundada."*

O Ministério Pùblico do Distrito Federal e Territórios investiga algumas denúncias contra o senhor Fábio Rodrigues Ròlim, e contra a Organizaçào Não-Governamental IBDS – Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Social, razão pela qual esta CPI deve tomar conhecimento das informações já obtidas, bem como dos seus desdobramentos.

Sala da Comissão, de outubro de 2007.


Senador ALVARO DIAS

Rec'd
26-10-07
as 14.00 lbs.
J. J. Brown
3763-4

APROVADO EM 31/10/07

REQUERIMENTO N°

CPI - ONGS

**Requerimento
Nº 077/07**

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, esclarecimentos acerca das organizações não-governamentais (ONGs) que receberam recursos da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), para tratar de saúde em áreas indígenas, notadamente sobre os seguintes pontos:

I – a relação das ONGs que receberam recursos para essa destinação nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Roraima e Amazonas;

II – o total de recursos a elas transferidos;

III – a relação dos documentos que demonstrem a movimentação desses recursos desde o início de 2005 até a presente data.

Sala de Sessões, 30-10-07

Senador

RAMONDO COCONHO

Recebido 30.10.07
12:10



APROVADO EM 31/10/07

REQUERIMENTO N°.

CPI - ONGS

**Requerimento
Nº 078/07**

Requeiro nos termos do Art. 148, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro da Controladoria Geral da União informação acerca das ONGs de curta duração.

Sala das Comissões, em

Senador Heráclito Fortes

CPI - ONGS

APROVADO EM 31/10/07
Requerimento
 Nº 079/07

Ricardo J. E. Quedia e Tiz

REQUEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 70, V,
 DO RISF, QUE SEJA SOLICITADA AO
 MINISTRO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA A DESIGNAÇÃO
 DE REPRESENTANTE DESSE MINISTÉRIO PARA
 FAZER EXPOSIÇÃO PERANTE ESTA COMISSÃO
 SOBRE DESTINAÇÕES, APLICAÇÕES E FISCALIZAÇÕES
 DE RECURSOS PÚBLICO FEDERATIVOS PARA
 ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS,
 PELO FUNDO NACIONAL DE CIÉNCIA E TECNOLOGIA (FONCT)

SRA. MRS. COORDENADOR, 31/10/07

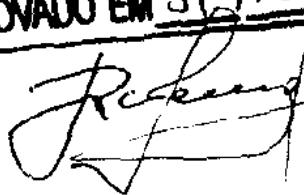
Jair Bolsonaro
 SENADOR MÁRCO ARRUDA

PLANO

100

CPI - ONGS

APROVADO EM 31/10/07

Requerimento
Nº 080/07

 Requerente

REQUEIRO, COM FUNDAMENTO NO ART. 9º, V
 DO RISF, QUE SEJA CONVIDADO O PRESIDENTE
 DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA
 EDUCAÇÃO - FUNDE PARA FAZER EXPOSIÇÃO
 PERANTE ESTA COMISSÃO SOBRE A DESTINAÇÃO,
 APLICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS
 PÚBLICOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FIM
 LUCRATIVO

SARANAS (Comissões, 31/10/07)

José Geraldo
SENADOR MÁRCIO AZEVEDO
 REATOR.

121



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR INÁCIO ARRUDA PCdoB-CE**

REQUERIMENTO N° DE 2007 – CPI das ONGs

(Do Senador Inácio Arruda)

CPI – ONGS

APROVADO EM

31/10/07

**Requerimento
Nº 081/07**

Requer informações à Controladoria-Geral da União sobre Plano de Fiscalização de entidades privadas sem fins lucrativos no período de 1999 a 2006.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União os bancos de dados, em planilha Excel, que deram origem às informações constantes do Plano de Fiscalização entregue a esta Comissão e aos dados apresentados pelo senhor Ministro na audiência pública realizada em 30 de outubro deste ano.

JUSTIFICATIVA

As informações solicitadas são relevantes para o mapeamento da transferência de recursos do orçamento da União para entidades privadas sem fins lucrativos que a CPI realizará, conforme seção C do Plano de Trabalho, aprovado em 23 de outubro de 2007.

Ante o exposto, requeiro seja o presente pedido de informações submetido à votação do Plenário desta Comissão.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Inácio Arruda
Senador Inácio Arruda

Relator

*Recebido em 31-10-07
09/10/07
WPF*

122

CPI – ONGS

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

Requerimento
Nº 082/07

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , de 2007

APROVADO EM 31/10/07

Solicita informações ao Sr.
Ministro Chefe da Controladoria
Geral da União.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao **Sr. Jorge Hage Sobrinho**, Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União:

1. Quais as ONGS que estão inadimplentes?
2. Quais as ONGS que estão com as prestações de contas pendentes?
3. Quais as ONGS que receberam verbas Federais estando inadimplentes ou com pendências?

Sala das Sessões, de 2007.

Senador FLEXA RIBEIRO

Recebido em 31.10.07
10/10/07
CRF

123

APROVADO EM 30/10/07

CPI - ONGS

Requerimento

Requerimento
Nº 083/07

REQUEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 90, V.
DO RISF, QUE SEJA SOLICITADA AO
MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME A DESIGNAÇÃO DE
REPRESENTANTE PARA FAZER EXPOSIÇÃO
A ESTA COMISSÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO
DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNS
E A DESTINAÇÃO, PELA SUA INTERVENÇÃO,
DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM
FIOS LUCRATIVOS.

Santo André, 30/10/07

Paulo Cesar

Severino Mário Araújo

CPI - ONGS

APROVADO EM 31/10/07, POCERIMENTO

Requerimento
Nº 084/07

RECONHEÇO, OS TERMOS DO ART. 90º,
DO RISF, QUE SEJA SOLICITADO AO
MINISTRO DO TRABALHO A DESIGNAÇÃO
DE REPRESENTANTE PARA FAZER EXPOSICÕES
ANTE ESTA COMISSÃO SOBRE AS ATIVIDA-
DES DO FUNO DE APOIO AO TRABALHADOR-
FAT.

Sans das Comissões, 31/10/07

SENADOR NACO ALEXANDRE

APROVADO EM 31/10/07

CPI - ONGS

Requerimento
Nº 085/07

François REQUERIMENTO

REQUEIRO, NOS TERMOS DO ART 90, V, DO
RIF, QUE SEJA CONVIDADO O PRESIDENTE
DA FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL PARA
FAZER EXPOSIÇÃO PERANTE ESTA CPI.

SALA DAS COMISSÕES, 31/10/07

Francis

SENADOR FRANCISCO ARAGÃO

1026